



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	» 80\$
A 2.ª série	120\$	» 70\$
A 3.ª série	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 40 161, que transfere verbas dentro dos orçamentos de vários Ministérios e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 15 599 — Determina que metade do tempo de embarque exigido para o pessoal mergulhador, como condição especial de promoção, seja substituído por igual tempo de serviço no desempenho efectivo da especialidade de mergulhador ou de guia de mergulhador.

Portaria n.º 15 600 — Dá nova redacção à condição da alínea b) do artigo 93.º do Estatuto dos Oficiais da Armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem os Governos Português e Inglês procedido à troca dos instrumentos de ratificação da Convenção Cultural entre Portugal e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, assinada em Lisboa em 19 de Novembro de 1954.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 601 — Aprova o Regulamento de Tarifas da Junta Autónoma do Porto de Aveiro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 105, 1.ª série, de 13 de Maio último, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 40 161, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 3.º, Orçamento das receitas do Estado, onde se lê:

Capítulo 7.º, artigo 210.º—A «Reembolso das despesas realizadas de conta do Estabelecimento Termal das Caldas de Monchique».

deverá ler-se:

Capítulo 7.º, artigo 210.º—A «Reembolso das despesas realizadas de conta do Estabelecimento Termal das Caldas de Monchique com a construção de edifícios».

Presidência do Conselho, 7 de Novembro de 1955. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 15 599

Ponderados os inconvenientes que no momento presente advêm da necessidade de o reduzido pessoal mer-

gulhador existente ter de embarcar para satisfação das condições especiais de promoção: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo disposto no artigo 239.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, que metade do tempo de embarque exigido como condição especial de promoção pelo artigo 120.º do mesmo regulamento seja, para o pessoal mergulhador, substituído por igual tempo de serviço no desempenho efectivo da especialidade de mergulhador ou de guia de mergulhador.

Ministério da Marinha, 8 de Novembro de 1955. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

Portaria n.º 15 600

Justificando-se, como consequência da necessidade de normalizar os quadros dos oficiais auxiliares do serviço naval, a alteração, embora, portanto, a título temporário, de uma das condições especiais de promoção a que os segundos-tenentes dessa classe têm de satisfazer para poderem ser promovidos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 185.º do Estatuto dos Oficiais da Armada, que a condição da alínea b) do artigo 93.º do mesmo estatuto passe a ter a seguinte redacção:

Para a promoção a primeiro-tenente auxiliar:

Contar três anos no posto de segundo-tenente.

Ministério da Marinha, 8 de Novembro de 1955. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de Portugal em Londres, o Governo Português e o Governo Inglês procederam em 26 de Outubro de 1955, naquela capital, à troca dos instrumentos de ratificação da Convenção Cultural entre Portugal e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, assinada em Lisboa em 19 de Novembro de 1954.

A referida convenção começará a vigorar, quanto aos dois países signatários, nos termos do artigo XVII, em 10 de Novembro de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 4 de Novembro de 1955. — O Director-Geral, *Manuel Farrajota Rocheta*.